



E Ordem dos Economistas
Delegação Regional da Madeira

Handwritten signature in blue ink.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Quinta das Eiras – Turismo Rural, SA

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: **"Quinta das Eiras Turismo Rural, SA"**, N.I.P.C. 511 159 943, com sede ao Caminho das Eiras, Quinta das Eiras, Santo António da Serra, Santa Cruz, aqui representada pelo seu Director Geral Luís Manuel Monteiro Mendes Gomes, e com os respectivos poderes para o acto.

E

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º "O", na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, Antonio Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

Cláusula 3.

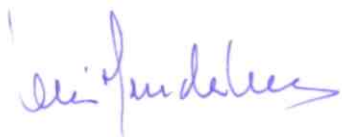
O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 29 de Fevereiro de 2008



O primeiro outorgante
Luís Mendes Gomes
Director Geral de Quinta das Eiras

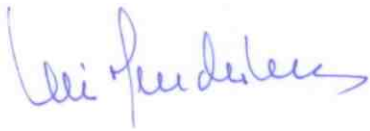


O segundo outorgante
António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional

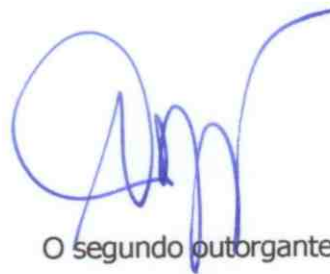
ANEXO I

Desconto de 15% sobre os Preços de Balcão em vigor em cada momento.

Funchal, 29 de Fevereiro de 2008



O primeiro outorgante
Luís Mendes Gomes
Director Geral de Quinta das Eiras



O segundo outorgante
António Eduardo de Freitas Jesus
Presidente do Secretariado Regional